

Lei nº 649

Ementa: Concede autorização para suplementação das verbas Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de NCr\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos), para suplementação das verbas orçamentárias.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar a que se refere a presente Lei, correrão pelas verbas orçamentárias a seguir:

	NCr\$	NCr\$
3111-C		
60-1 <u>Ensino Primário</u>	NCr\$	NCr\$
Pessoal Civil.....	9.840,00	
3111-02.00-03		
Pessoal Civil.....	<u>1.300,00</u>	11.140,00
60-2 <u>Ensino Secundário</u>		
3120-08		
Material de Consumo.....	500,00	
3140-16		
Encargos Diversos.....	<u>500,00</u>	1.000,00
70-1 <u>Serv. Médico Municipal</u>		
3120-14		
Material de Consumo.....		10.000,00
80-1 <u>Serv. Rodoviário Municipal</u>		
3120-03		
Material de Consumo.....	1.000,00	
3234		
Abono Familiar.....	<u>500,00</u>	1.500,00
90-4 <u>Cemitérios Públicos</u>		
3120-13		
Material de Consumo.....		<u>200,00</u>
(vinte e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos).		<u>23.840,00</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 1º de novembro de 1969.

Luiz Carlos Borba
 Luiz Carlos Borba Cavalcanti - Presidente

Luiz Gonzaga do Nascimento
 Luiz Gonzaga do Nascimento - 1º Secretário

Ana Maria de Almeida Freitas
 Ana Maria de Almeida Freitas - 2º Secretário